

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CBC**

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, estabelecida em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, 3.220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, em razão do Edital para Registro de preços, para aquisição de Coletes Balísticos, conforme Planejamento nº 10/2019.

**Seguem os pontos objeto de questionamento e suas respectivas respostas, elaboradas pela Equipe Técnica do Centro de Material Bélico da PMMG.**

1º Ponto: Prazo de entrega

No item 5 do Anexo I - Termo de Referência, é informado que os prazos máximo de entrega serão contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada ou da autorização de fornecimento do exército brasileiro (o que ocorrer por último), de acordo com os quantitativos, a saber:

- a) Até 1.000 (mil) unidades: 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos coletes;
- b) Até 3.000 (três mil) unidades: 90 (noventa) dias corridos para entrega dos coletes;
- c) Até 5.000 (cinco mil) unidades: 120 (cento e vinte) dias corridos para entrega dos coletes;
- d) Acima de 5.000 (cinco mil) unidades: 180 (cento e oitenta) dias corridos para entrega dos coletes.

Esclarecemos que a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário, além da necessária autorização do Exército Brasileiro que deve ser solicitado pelo Órgão comprador.

Diante do exposto, solicitamos à Vossas Senhorias a alteração do prazo da entrega dos coletes conforme descrito abaixo, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

- a) Até 1.000 (mil) unidades: 90 (noventa) dias corridos para entrega dos coletes;
- b) Até 3.000 (três mil) unidades: 120 (cento e vinte) dias corridos para entrega dos coletes;
- c) Até 5.000 (cinco mil) unidades: 180 (cento e oitenta) dias corridos para entrega dos coletes.
- d) Acima de 5.000 (cinco mil) unidades: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para entrega dos coletes.

**RESPOSTA:**

Não é possível, devido a necessidade institucional de pronto emprego dos equipamentos adquiridos. O prazo aplicado já foi dimensionado dentro de escalonamento de quantitativo, não sendo possível dilatar ainda mais o prazo. No caso de ocorrer atrasos na entrega de matéria-prima existe a possibilidade do fornecedor solicitar dilatação do prazo de entrega, desde que haja justificativa plausível e devidamente comprovada. Neste caso, a ordenadora de despesas poderá avaliar a solicitação e se considerar viável, deferirá o pedido. Quanto a possibilidade de

atraso na emissão de autorização, já há a previsão no edital do prazo começar a contar após a emissão da mesma.

#### 2º Ponto: Prazo de Substituição

No subitem 7.2 do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, é informado que o fornecedor deverá providenciar sob suas expensas a substituição/reparação dos produtos no prazo máximo de 1/3 do prazo previsto para entrega do bem, contados a partir do recebimento da notificação.

Ocorre que este prazo é curto se considerarmos o objeto em questão, que é colete balístico, pois este produto é diferenciado e possui gravações únicas para cada Instituição, além disso, há o prazo necessário para operacionalização do transporte até o município de Belo Horizonte/MG. Diante desta situação, pedimos pela revisão deste prazo para que, caso seja necessária alguma substituição e/ou ajuste, esta seja realizada em até 45 dias úteis após a notificação da contratante.

#### RESPOSTA:

Entendemos que o prazo é exequível e o objeto deverá ser entregue em plena conformidade com o especificado, ficando estipulado o prazo de 1/3 do prazo inicialmente exigido para sanar eventuais inconformidades que, em tese, não deveriam ser apresentadas no momento do recebimento. Trata-se de um risco absorvido pelo Fornecedor, que sendo vencedor do certame, deve primar para que os produtos sejam entregues conforme contratados. Nada obsta ao fornecedor, diante de um caso concreto, justificar sua impossibilidade de cumprimento, perante o Ordenador de Despesas, que avaliará a possibilidade de extensão do prazo, se for o caso.

#### 3º Ponto: Amostra

No subitem 3.9.1 do Termo de Referência é informado sobre o licitante ser convocado para apresentação de amostras, conforme segue:

3.9.1 Para fins de realização de inspeção visual, manual, metrológica e balística, após o encerramento da etapa de lances será concedido aos classificados até o terceiro lugar, prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega de uma amostra do material licitado, no tamanho P, sendo: 01(uma) amostra do modelo Ostensivo Feminino; 01(uma) amostra do modelo Ostensivo Masculino; 01(uma) amostra do modelo Dissimulado, juntamente com suas respectivas capas externas, sendo uma de cada modelo, conforme o descrito no “anexos A” deste termo, aos proponentes classificados até o terceiro lugar, sendo o início da contagem do prazo definido pelo Pregoeiro.

Conforme já esclarecido o colete balístico é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque. Outro ponto que implica na apresentação da amostra é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, inclusive para envio de amostra. Diante dessa situação, pedimos à Vossas Senhorias que o prazo de entrega desta amostra seja de até 20 (vinte) dias úteis após solicitação.

#### RESPOSTA:

Não há possibilidade devido a necessidade da administração, de que o processo tramite com celeridade. Esse prazo vem sendo cumprido regularmente nos editais anteriores.

Em oportuno, solicitamos a confirmação de que apenas deverão ser fornecidas uma amostra do modelo preferencialmente feminino e outra do masculino para o modelo dissimulado, correto?

#### RESPOSTA:

Para a fase de amostra deverá ser entregue:

#### PARA TESTE BALÍSTICO:

01 Colete tamanho P Modelo Masculino Ostensivo (painel frontal e dorsal), juntamente com a capa ostensiva na cor preta.

01 Colete tamanho P Modelo Preferencialmente Feminino Ostensivo (painel frontal e dorsal), juntamente com a capa ostensiva na cor preta.

01 Colete tamanho P Modelo Masculino Dissimulado (painel frontal e dorsal), juntamente com a capa dissimulada na cor bege ( nesse caso, a capa será a critério do fornecedor).

#### CAPAS AVULSAS:

01 capa tamanho P Masculino do policiamento de MEIO AMBIENTE;

01 capa tamanho P Masculino do policiamento de CHOQUE;

01 capa tamanho P Masculino do policiamento ROTAM;

01 capa tamanho P Masculino dissimulado cor bege terbrim

01 capa tamanho P Masculino dissimulado cor bege 88% poliéster e 12% elastano.

#### 4º Ponto: Especificação restritiva

Analisando as especificações apresentadas no termo de referência para os coletes balísticos nível II e III-A, observamos que são apresentadas especificações restritivas quanto a gramatura do tecido balístico e também quanto a trama do tecido, conforme segue:

3.1.1.3 Cada lâmina individual do material balístico deve ser confeccionada em tecido ou falso tecido construído por fios predominantemente em ARAMIDA cuja estrutura têxtil de cada lâmina seja garantida pela trama e urdume ou por processo de amarração por costuras, tendo como massa mínima (gramatura) admitida nas lâminas balísticas de 480g/m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta gramas/metro quadrado).

3.1.1.4 Cada lâmina individual do material balístico deve ter gramatura mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) g/m<sup>2</sup>, para garantir a durabilidade e a robustez do desempenho balístico ao longo da vida útil do colete.

[...]

3.2.1.3 Cada lâmina individual do material balístico deve ser confeccionada em tecido ou falso tecido construído por fios predominantemente em ARAMIDA cuja estrutura têxtil de cada lâmina seja garantida pela trama e urdume ou por processo de amarração por costuras, tendo como massa mínima (gramatura) admitida nas lâminas balísticas de 480g/m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta gramas/metro quadrado), podendo ainda ser o pacote balístico composto por lâminas de material balístico de aramida e polietileno, quando deverá ter massa máxima (gramatura) de 150g/m<sup>2</sup> em cada lâmina.

Esclarecemos que cada fabricante desenvolve soluções diferenciadas para um mesmo nível de colete balístico e para tal, utiliza-se de número de camadas, padrão de trama, gramatura de tecido balístico e matéria-prima diferenciadas para cada modelo. Assim, todos os coletes passam por testes balísticos junto ao Exército Brasileiro para sua homologação, o que garante o nível de proteção para o qual será homologado.

Ressaltamos que a garantia da resistência balística adequada é a parte fundamental e mais relevante para o usuário de um colete balístico, o que pode ser obtido através de configurações variadas de colete, a depender de cada fabricante.

Diante de todo o exposto, de forma a permitir maior participação no Certame, solicitamos à Vossas Senhorias a alteração da especificação para que as construções de tecido sejam de trama e urdume, unidirecional ou outra.

Em oportuno, solicitamos também a exclusão desta gramatura, uma vez que trata-se de uma característica do fabricante e limitaria a participação.

Ressaltamos que não é esta característica que determina este tipo de condição de robustez e desempenho, mas sim a tecnologia empregada no colete (costura, construção do tecido, número de camadas, etc).

#### RESPOSTA:

As combinações possíveis de acordo com o edital visam impedir soluções já conhecidas no mercado que não atenderam satisfatoriamente a necessidade da atividade policial e a eficiência logística de gestão dos materiais. Não será avaliado somente a resistência balística, mas outros fatores necessários a atenderem as necessidades do policial, que utilizará o equipamento por muitas horas seguidas, sujeito aos intempéries do tempo e diversidades de climas encontrados no Estado de Minas Gerais, além das diversas condições de emprego contidas no portfólio de serviços da PMMG.

#### 5º Ponto: Costuras dos coletes

No termo de referência, subitem 3.3.2 é informado que qualquer costura deve estar limitada a 76mm da borda do painel balístico, conforme segue:

3.3.2 As costuras para união das lâminas do material balístico só serão permitidas nas regiões periféricas do pacote balístico, de modo a garantir a união das lâminas balísticas, conforto do usuário e a estabilidade do desempenho balístico ao longo da vida útil do produto, evitando a inclusão de pontos de fragilidade na área útil do painel balístico. Assim não serão permitidas costuras que estejam sujeitas a disparos balísticos dentro da área útil do painel balístico, estabelecida na norma NIJ-0101.04 Revisão A. Ou seja, qualquer costura deve estar limitada a 76mm da borda do painel balístico.

Quanto deste determinação acerca das costuras limitadas a borda, esclarecemos que a forma de costura dos coletes balísticos são homologadas juntamente com o colete, na mesma configuração. Deste modo, mesmo que a costura esteja na área de 76 mm para dentro do colete elas devem suportar tiros sem que ocorra a perfuração.

Diante do exposto, solicitamos a exclusão desta exigência pois os coletes devem ser fornecidos conforme foram homologados junto ao Exército Brasileiro, inclusive as costuras.

#### RESPOSTA:

Não é possível excluir essa exigência devido ao fato de avaliarmos que a exigência do posicionamento das costuras pode ser compreendida pela simples comparação entre um painel balístico sem costuras, em que as camadas, sejam elas quantas forem, se acomodam livremente para adquirir o contorno do usuário, e outro painel com costuras em forma de losango em toda sua área, unindo as camadas de tecido balístico e limitando-as, enrijecendo o conjunto, que perde a flexibilidade e limita os movimentos do usuário. Outro ponto importante é que a avaliação e aprovação pelo CAEx não verifica a flexibilidade dos coletes.

#### 6º Ponto: Peso

Analisando os pesos apresentados para os coletes balísticos nível III-A, observamos que este não estão compatíveis para coletes nível III-A, considerando as capas internas, sendo necessário um ajuste.

Assim, solicitamos o ajuste dos pesos conforme segue abaixo:

TABELA 1 – Pesos dos Painéis Balísticos com capa Interna.

MASCULINO	TAMANHOS	PESOS (kg)
PAINÉIS BALÍSTICOS DO COLETE NÍVEL IIIA	PEQUENO(P)	2,15± 10%
	MÉDIO (M)	2,50± 10%
	GRANDE (G)	2,85±10%
	EXTRA GRANDE (GG)	3,20±10%

FEMININO	TAMANHOS	PESOS (kg)
PAINÉIS BALÍSTICOS DO COLETE NÍVEL IIIA	PEQUENO(P)	1,67±10%
	MÉDIO (M)	1,90±10%
	GRANDE (G)	2,15±10%
	EXTRA GRANDE (GG)	2,60±10%

## RESPOSTA

Não é possível realizar o ajuste solicitado tendo em vista confrontar com os anseios institucionais, principalmente relativos ao peso dos coletes a serem adquiridos; é necessária a aquisição de material que ofereça elevada proteção balística, robustez, conforto, flexibilidade, durabilidade e o menor peso possível. Ademais, a PMMG já vem adquirindo coletes nível III-A com a configuração de peso descrita no Edital.

### 7º Ponto: Testes de Imersão

No subitem 3.5.1.2 do Anexo I – termo de referência, é informado que “ 3.5.1.2 Como requisito específico da PMMG, para o teste com o colete molhado será utilizado o método de imersão do painel balístico, com a capa interna, por 05 (cinco) minutos em água em temperatura ambiente. Para condução dos testes, 50% das amostras deverão ser testadas molhadas. Caso ocorra o teste de um único colete, será feito teste do painel frontal e dorsal molhados.”

Diante da exigência deste teste específico, solicitamos esclarecer os seguintes pontos:

1. Solicitamos esclarecer se as dimensões da caixa em que será realizada a imersão respeitará os critérios da NIJ 0101.06. Caso não seja seguido este padrão, solicitamos informar as medidas;  
RESPOSTA: Será utilizado compartimento plástico com as dimensões de Comp. 70cm, Larg. 51cm, Alt. 40cm, na qual haverá uma coluna de água até o limite da altura, na qual o colete será imerso pelo tempo definido no Edital. Esse teste não utiliza os critérios descritos na NIJ 0101.06.

2. Como requisito especial de teste descrito no item 3.5.1.1 será feito unicamente o teste de imersão, correto? Caso contrário quais serão os demais testes?

RESPOSTA: Correto.

3. Ainda quanto o teste em questão, no item 3.6.3 do termo de referência, solicitamos esclarecer o que será utilizado para fixar o colete fitas adesivas? Normalmente se utilizam fitas de elástico com sistema de fecho de contato na extremidade.

RESPOSTA: Serão utilizadas fitas adesivas ou outro material que garanta a fixação dos painéis, sem prejuízos para realização dos ensaios.

4 Quanto o item 3.6.4 do termo de referência, esclarecemos que há um limite de números de tiros dados no painel conforme item 5.12.4.7 da norma NIJ 0101.04, que são oito. Sugerimos a correção deste item.

RESPOSTA: Serão efetuados seis disparos em cada painel.

5 Quanto o item 3.6.5, esclarecemos que as bolhas que podem surgir deste processo de imersão não significam que sejam do processo de impermeabilização, mas sim da junção do filme com o tecido, pequenas bolhas podem surgir quando o colete é imergido na água. Assim, tal acontecimento não pode ser considerada falha de estanqueidade.

RESPOSTA:

O critério será neste momento apenas para identificação de falhas de estanqueidade, contudo, o critério objetivo de aprovação será aferido nos testes balísticos.

6 Ainda quanto este item 3.6.5 é mencionado que cada painel deverá ser submergido, entretanto no item 3.5.1.2 é mencionado que somente 50% das amostras deverão ser testadas molhadas. Assim, solicitamos confirmar se somente serão 50% das amostras.

RESPOSTA:

Apenas 50% serão submetidas ao teste de imersão.

7 No item 3.6.6 é informado que o teste balístico será iniciado logo após a imersão. Solicitamos a confirmação que tal teste seguirá conforme critérios da NIJ 0101.06? Ocorre que esta norma não prevê o teste do colete imediatamente de sua retirada da imersão.

RESPOSTA:

RESPOSTA definida anteriormente, esse teste não utiliza os critérios descritos na NIJ 0101.06.

8º Ponto: Desenhos dimensionais Painéis

Analisando as especificações apresentadas no edital e seus anexos, observamos que não são fornecidos os desenhos com os dimensionais e áreas dos painéis balísticos para os modelos com medidas especiais (sob medida).

Diante desta situação, para a oferta mais adequada dos produtos, solicitamos à Vossas Senhorias que seja fornecido a modelagem, bem como desenho com os dimensionais dos painéis balísticos com medidas especiais e sua tolerância.

RESPOSTA:

Os coletes são SOB MEDIDA, logo, não há medidas pré definidas. Serão adquiridos somente se houver extrema excepcionalidade de tamanhos diferentes dos estabelecidos na tabela de medidas, para atender individualidades.

9º Ponto: Ajustes capas

No item 3.9.2 é informado que:

3.9.2 Durante a fase de testes, as capas externas (descritas no anexo A), serão avaliadas quanto a sua funcionalidade, tipo e qualidade do tecido bem como das costuras. Deverão ser entregues com as etiquetas, sistema de ganchos e argolas, logomarcas da instituição e sistema porta rádios, contudo, após a definição do vencedor do certame, deverão ser realizados ajustes de posicionamento, ainda na fase de produção das capas, visando atender as necessidades dos usuários e características gerais de apresentação.

Ocorre que a afirmação possibilita o entendimento de que após a habilitação e encerramento do pregão (definição do vencedor) poderão ser necessários ajustes individuais em cada capa a ser fornecida. Está correto este entendimento?

RESPOSTA:

Sim, contudo o ideal é que todas as dúvidas sejam dirimidas na fase de amostra, mas como sabemos da complexidade da construção do conjunto capa e colete, além do posicionamento de velcros e etiquetas nos variados tamanhos de capa, pode ocorrer a necessidade de pequenos ajustes, principalmente em relação ao posicionamento das etiquetas e velcros como foi mencionado acima. O ajuste será somente para melhoria da estética, o que não comprometerá a análise da amostra. Ao se referir “ em cada capa”, considere a diferença de tamanhos das capas.

Caso seja este o entendimento, informamos não ser possível realizar ajustes individuais em cada capa. Deste modo, solicitamos que todos os ajustes a serem realizados sejam solicitados apenas durante a fase de testes, para que o fornecimento final sejam adequado às necessidades da Instituição.

RESPOSTA:

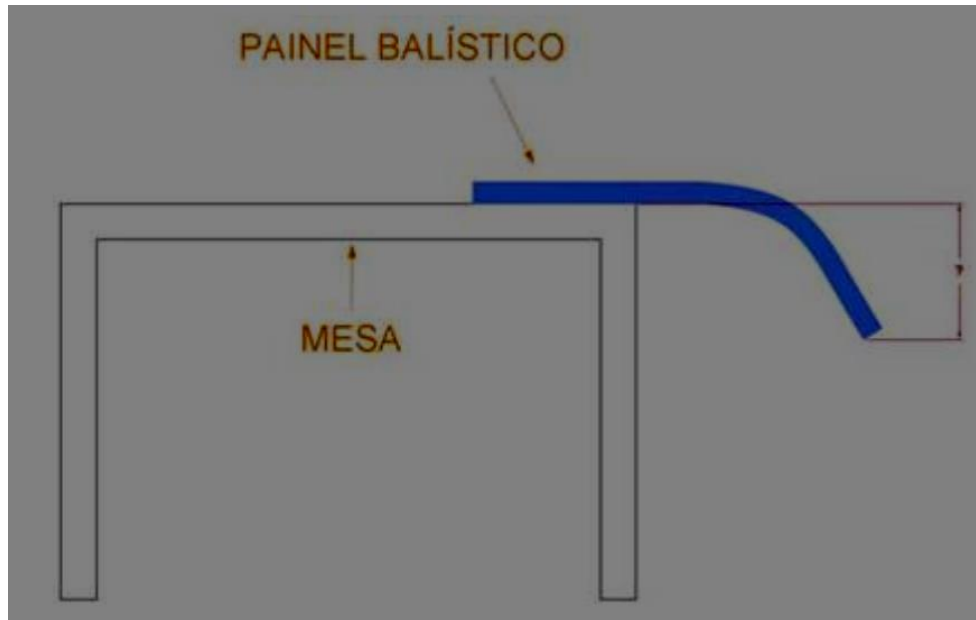
O ideal seria que todos os fornecedores conseguissem apresentar produto de mesmo padrão de qualidade e acabamento esperado pela PMMG, contudo, sabemos que existem diferentes métodos de fabricação, neste contexto, ao falarmos de “ajustes” queremos dizer em relação a detalhes de padronização, tais como, posicionamento de etiquetas e velcros, além de outras dúvidas ou aperfeiçoamentos que podem surgir durante o processo de construção das capas.

10º Ponto: Testes de Flexibilidade

Quanto ao teste de flexibilidade dos coletes, pedimos esclarecer se a mesa a ser utilizadas terá sua superfície plana, ou se conforme as mesas utilizadas para este tipo de teste, terá sua superfície inclinada.

RESPOSTA: Mesa Plana.

Solicitamos também confirmar se o desenho abaixo está de acordo com as medidas apresentadas nas tabelas 7 e 8 do termo de referência, e se representa a mesa que será utilizada nos testes de flexibilidade.



RESPOSTA: Sim, representa a mesa a ser utilizada e está de acordo com as medidas das tabelas 07 e 08.

11º Ponto: Capa Externa

Analisando todas as especificações apresentadas para as Capas Externas, solicitamos esclarecer o quanto segue:

1 No item 3.1.1.3 do Termo de referência é informado que cada coletes deverá vir acompanhado de uma capa externa. Ocorre que não fica claro se cada colete deverá ser fornecido com uma única capa vestida, ou se deverá ser fornecido uma capa vestida + uma sobressalente. Desta forma pedimos esclarecer quantas capas deverão acompanhar cada colete.

RESPOSTA: Cada colete deverá ser fornecido com uma única capa vestida.

Quanto a capa ostensiva:

2. Quanto ao item 1.1 do Anexo A, a folga de 5 mm entre a capa e painel não é possível manter em um processo de confecção de tantas peças e com tecidos de elasticidade diferentes. Assim, solicitamos que para a folga possa ser considerado até 10mm;

RESPOSTA:

A medida de 5mm é referenciada para atender justamente o quesito acabamento, sem contudo ficar completamente justa no painel ou demasiadamente folgada. Como já mencionado o tecido já apresenta elasticidade e medidas maiores ou discrepantes poderão atrapalhar a estética e acabamento do conjunto.

3. Quanto ao item 1.10 do Anexo A, solicitamos esclarecer qual o comprimento das abas laterais para cada tamanho desde o limite do painel balístico? E qual o tamanho do sistema gancho e argola?

RESPOSTA:

A definição do tamanho das abas laterais deverão o seguir o disposto no item 1.10 do anexo A. Quanto ao sistema de ganchos e argolas, deverá ser proporcional ao tamanho das capas. Adiantamos que há amostras no Centro de Material Bélico para manuseio e consulta, conforme edital.

4. Quanto ao item 1.13.1 do Anexo A, observamos que o L.a.b. está diferente do item 1.13.3 do Anexo A. Deste modo, solicitamos a revisão deste item.

RESPOSTA:

O lab correto é:  $L = 26,262$ ,  $A = -2,473$  e  $B = 8,512$ , ou seja, conforme item 1.13.3 na cor preta.

5. No item 1.14.5 do Anexo A é informado que a fixação de tiras e abas devem ser reforçados por três costuras tipo travete? Entretanto, no item 1.9 do mesmo anexo, é informado que as mesmas deverão ser contínuas. Assim, solicitamos esclarecer se são necessários travetes.

RESPOSTA:

A necessidade de travetes será nos pontos de afiação de ganchos e argolas (velcros) e também no porta rádio. Já em relação as abas, estas serão interiaças e não devem possuir emendas, somente costuras estilo travetes para afixar a parte central dos ganchos e argolas de forma a potencializar a afiação na capa.

6 A tabela 11 da página 37 apresenta resolução destorcida. Seria possível o fornecimento de uma versão mais legível?

RESPOSTA:

Foi verificado no Edital e a tabela encontra-se em boas condições de visibilidade.

7. No item 2.4 do anexo A, é informado o tecido da capa ostensiva preta. Solicitamos esclarecer se tanto a parte interna superior e inferior da capa serão feitas com este tecido?

RESPOSTA:

A capa é construída somente com dois tecidos, o externo e o interno que é a descrição referenciada no item 2.4 ( tecido interno da capa), como se lê.

8. Quantos os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do anexo A, relativos à capas para policiamento de meio-ambiente, policiamento de choque e policiamento ROTAM, respectivamente, solicitamos esclarecer se as capas destes policiamentos terão brasão, gravação dorsal e construção igual a capa ostensiva.

RESPOSTA:

Sim, terão logomarca em mesmo tamanho que a ostensiva, contudo, com cores diferentes. Sim em relação a construção igual a capa ostensiva, variando a cor conforme o modelo de policiamento.

9. Ainda quanto os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do anexo A, informamos que não compreendemos as coordenadas colorimétricas das tabelas 9,10 e 11. Deste modo, solicitamos esclarecer. Se referem a um tecido de mais de uma cor? Seria camuflado? Se for o camuflado precisamos do padrão/referência do mesmo.

RESPOSTA:

Sim, são tecidos camuflados e encontrados nas grandes fabricantes de tecido de acordo com a tabela de cores anexadas no Edital, inclusive de fornecedores devidamente cadastrados pelo estado de Minas Gerais e credenciados pela PMMG para realizarem a comercialização destes tecidos. As informações de contato desses fornecedores podem ser disponibilizadas mediante solicitação direcionadas à Seção de Fardamento da PMMG – DAL- 6, telefone (31) 2123-1078.



10 Ainda quanto os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do anexo A, solicitamos informar o quantitativo a ser adquirido de cada atividade especializada;

RESPOSTA:

Não temos esta previsão, somente será possível obter esta informação no momento da emissão da nota de empenho, por este motivo são especificadas as cores das capas de acordo com a modalidade de policiamento, contudo, podemos considerar inicialmente que as aquisições destes coletes para tropa especializada ocorre na proporção de 10% em relação ao percentual de aquisição das capas ostensivas na cor preta.

11 Solicitamos esclarecer se serão solicitadas capas com tecidos e gravações diferentes.

RESPOSTA:

Não, somente as descritas no edital.

12. Como tolerância dimensional das capas poderá ser considerada  $\pm 10\%$ ?

RESPOSTA:

Não, como já foi respondido anteriormente, as capas devem ser de acordo com os tamanhos dos painéis fornecidos pela empresa, não se justifica a empresa produzir o painel e a capa de tamanho diferente ou inconforme em relação ao tamanho do painel, o corte deverá ser proporcional e o mais preciso possível.

Quanto a Capa para colete dissimulado

13. Quanto ao item 1.1 do Anexo A, a folga de 5 mm entre a capa e painel não é possível manter em um processo de confecção de tantas peças e com tecidos de elasticidade diferentes. Assim, solicitamos que para a folga possa ser considerado até 10mm;

RESPOSTA:

Não é possível, conforme Já foi respondida anteriormente.

14. Considerando o texto abaixo constante no anexo A, poderão ser adquiridos duas versões de capas para o colete dissimulado, conforme especificações grifadas abaixo. Deste modo, solicitamos esclarecer qual das duas versões será a válida:

3.4.1 Capa externa na cor bege terbrim

3.4.1.1 Quanto a matéria-prima, confeccionada em tecido sarja composto de 67% poliéster e 33% algodão. Cor: BEGE.

3.4.1.2 Das costuras e demais orientações

Para a construção desta capa, aplicam-se as orientações descritas nas características das capas ostensivas, contudo não há a necessidade de implementar as tiras porta rádio, fixação de targetas e logomarcas.

3.4.2 Capa externa na cor bege 88% poliéster e 12% elastano

3.4.2.1 Descrição do tecido:

a) Tecido de malharia por trama, com composição de 88% poliéster e 12% de elastano;

RESPOSTA:

Poderão ser adquiridos qualquer um dos modelos.

12º Ponto: Tolerância posicionamento da etiqueta

No item 3.3.14 do Termo de referência é informado que "A referida etiqueta deverá ser fixada a 12 cm (doze centímetros) da base e fixada em todo seu perímetro por sistema de termofusão ou processo similar de mesmos efeitos, contendo a identificação nos padrões da norma de referência básica (NIJ0101.04 Rev. A), com a identificação "PMMG" acima dos dados de

identificação e abaixo dos dados do fabricante, além de eventuais instruções/orientações do fabricante quanto ao uso e conservação, tudo gravado com tinta garantidamente indelével (de modo que não se apague com o tempo ou uso).”

Diante destas informações exatas sobre o posicionamento da etiqueta, solicitamos esclarecer qual a tolerância admitida para fixação da etiqueta a 12 cm da base.

Qual questionamento se faz necessário, pois devido o processo produtivo poderá haver uma pequena variação no posicionamento, mas que em nada irá refletir no desempenho do colete.

RESPOSTA:

O posicionamento a 12 cm da base é o referencial que utilizamos como forma de padronização de fixação da etiqueta, caso seja necessário, levando em consideração o tamanho da etiqueta de cada fabricante, a tolerância de 10% será aceita.

13º Ponto: Divisão em mais lotes

Observamos que a quantidade total de mais de 54 Mil coletes está dividida em apenas dois lotes, sendo um com pouco mais de 37 Mil coletes e outro com mais de 16 Mil coletes. Ocorre que devido a quantidade elevada, seria interessante para a ampliação da disputa e maior participação de licitantes, que os dois lotes fossem divididos por itens/tamanho em lotes menores, pois assim, cada fornecedor poderia optar em participar da quantidade adequada à sua disponibilidade produtiva.

RESPOSTA:

Não é possível subdividir em lotes, tendo em vista que as aquisições acontecem ao longo do período de vigência do RP, dessa forma o quantitativo de aquisição é fracionado ao longo do período, possibilitando a realização de entregas fracionadas.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019

**Marcelo Francisco de Abreu, Cap PM**  
**Pregoeiro**